



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Rio Largo  
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000  
Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

**PROJETO DE LEI N° 23/2021.**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Pestalozzi de Rio Largo, nos termos das Leis municipais nº 1.747/17 e 1767/17.**

A Câmara Municipal de Rio Largo decreta :

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a Associação Pestalozzi de Rio Largo, inscrita no CNPJ nº 36.361.649/0001-85, com sede no Conjunto Residencial Asa dos Ventos, Rio Largo -AL., associação privada sem fins lucrativos.

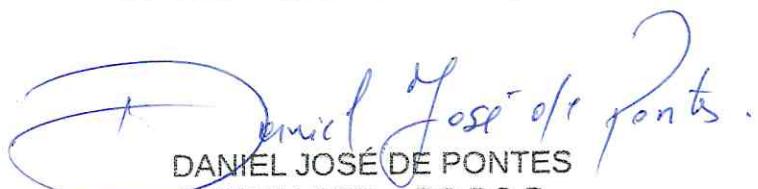
Art. 2º À referida associação, ficam assegurados todos os direitos e as vantagens previstos em Lei.

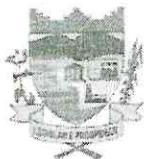
Art. 3º Será objeto de lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública quando a associação incorrer em alguma das situações previstas nos incisos I a VII do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.747/2017.

Parágrafo único - A possível infração aos dispositivos citados neste artigo será apurada mediante processo administrativo que será conduzido pela Secretaria Municipal a qual a associação esteja cadastrada em face da atividade executada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021.

  
DANIEL JOSÉ DE PONTES  
VEREADOR – PC DO B



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Rio Largo  
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000  
Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

Cont. do Projeto de Lei nº 23/2021 – Poder Legislativo

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 23/2021**

As Associações Pestalozzi, as Federações Estaduais e todo o Movimento Pestalozziano se fundam nas premissas: amor e esperança, que sustentam o esforço individual e coletivo pela educação, reabilitação e inclusão social das pessoas com deficiência.

A Associação Pestalozzi de Rio Largo, desde 2018, vem atuando nas áreas de Fisioterapia, Musicalização, Psicopedagogia e Psicologia com a finalidade de defender e garantir a dignidade e os direitos do ser humano, além das promoções de valores sociais, éticos, morais, tais como justiça, equidade, igualdade e liberdade das pessoas com deficiência.

A Associação Pestalozzi de Rio Largo também realiza doações de cadeiras de rodas para locomoção dos usuários.

Sua missão é contribuir para a melhoria da qualidade de vida através de ações que valorizam o ser humano.

Importante destacar que a Associação Pestalozzi de Rio Largo, possui todos os requisitos exigidos pelas Leis Municipais nº 1.747/17 e 1.767/17, que validam o presente projeto de lei.

Face a todo o exposto, postulamos a aprovação pelos nobres Pares do projeto em epígrafe que Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Pestalozzi de Rio Largo.

DANIEL JOSÉ DE PONTES  
VEREADOR – PC DO B



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

## PLANO DE AÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O ANO DE 2021.

### A INSTITUIÇÃO

**Razão Social:** Associação Pestalozzi de Rio largo

**Responsável Legal:** Elizabete cravo dos santos, presidente.

**Técnico responsável - plano de ação institucional:** Francielle Alves da Silva –  
Assistente Social CRESS/ AL 5680

**CNPJ:** 36.361.649/0001-85

**E-mail:** riolargopestalozzi@gmail.com

**ENDEREÇO :** Loteamento Residencial Asa dos Ventos

Número 07- Quadra M

Bairro Prefeito Antônio Lins de Sousa

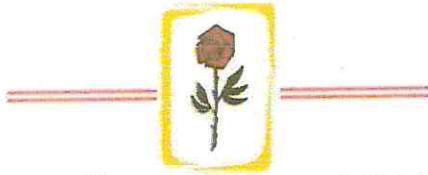
**Município :** Rio largo

**CEP:** 57.100000

### INTRODUÇÃO

Associação Pestalozzi de Rio largo constituída sob forma de associação civil dotada de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter social, é uma entidade de assistência social que presta serviços ou realiza ações Socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e para quem deles necessitar, sem discriminação, observada a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, bem como habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, e de promoção da sua inclusão à vida comunitária no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência.

Associação Pestalozzi de Rio largo é uma entidade que executa serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, e a Promoção de sua integração a vida



## **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI– RIO LARGO**

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

comunitária, e serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, com crianças. Adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade social

### **FUNDAÇÃO**

A associação Pestalozzi de Rio largo foi fundada em assembleia em 28 de abril de 2018 na cidade de Rio largo/AL sob protocolo A 105, fls 56, sob número 6.194, inscrita no livro A110, fls 179v, número 441. Com data de registro 18 de maio de 2018.

### **MISSÃO PESTALOZZI RIO LARGO**

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares, garantindo direitos, promovendo autonomia, assegurando o acesso a projetos que propiciem o atendimento especializado em habilitação e reabilitação

### **VISÃO PESTALOZZI RIO LARGO**

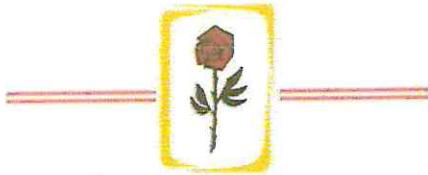
Ser a referência em assistência social, educação e saúde para pessoas com Deficiência Intelectual ou física na cidade de Rio largo.

### **VALORES PESTALOZZI RIO LARGO**

Ética | Transparência | Responsabilidade social | Solidariedade | Trabalho em equipe | Competência técnica | Comprometimento | Efetividade | Respeito à diversidade | Parceria com confiança | Coerência entre o que diz e o que faz | Excelência no que faz | Inovar para crescer | Comprometimento

### **OBJETIVO GERAL**

PESTALOZZI RIO LARGO tem por finalidade promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à



## **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI– RIO LARGO**

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária em Rio Largo.

### **OBJETIVO ESPECIFICO**

Garantir os direitos o desenvolvimento da autonomia dos usuários, acessibilidade aos serviços socioassistenciais, participação familiar e do cuidador em todas as ações com orientação e apoio, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento, contribuindo para preservação da integridade da pessoa com deficiência e sua respectiva família e melhoria na qualidade de vida de todos assistidos pela associação Pestalozzi de Rio Largo.

### **FINALIDADES**

Prestar atendimento Psicológica, psicopedagógica educacional e de reabilitação de fisioterapêutica as crianças e adolescentes e a pessoa idosa com deficiências do município de Rio largo. O Serviço Social na Associação Pestalozzi de Rio largo se configura no atendimento no âmbito da saúde, educação e Assistência Social atuando numa política social voltada à prestação de Serviços Sócio – Assistenciais de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência. Assistência Social são realizados orientações e esclarecimentos sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC), este, assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

### **METAS PREVISTAS PARA 2021**



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

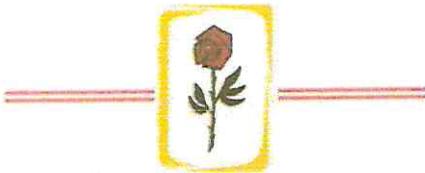
CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

- Buscar uma maior colaboração da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, visando promover uma maior captação de recursos que serão destinados nas ações desenvolvidas pela Associação;
- Promover o bem estar, integração, socialização, inclusão e reabilitação da criança e do adolescente com deficiência, assim como garantir seus direitos fundamentais como cidadão;
- Manter atendimento de qualidade potencializando parcerias, visando uma alteração da qualidade de vida as pessoas com deficiência e seus familiares;
- Desenvolver as capacidades do portador de deficiência à qualificação profissional;
- Garantir um espaço de luta pela cidadania, como também pela inclusão social;
- Estudo sócio-econômico-cultural;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Mobilização e fortalecimento do convívio coletivo e de rede sociais de apoio;
- Orientação Individual e/ou Sócio familiar;
- Plano de atendimento individual;
- Entregas de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas

### Proposta

Serão Desenvolvidas as ações especializadas contribuindo assim para o desenvolvimento de potencialidades proporcionando uma melhor qualidade de vida, bem como a garantia de acesso a bens e serviços assegurados em lei, marcando uma gestão de inclusão social.



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI-RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

### Público Alvo

- Criança e adolescentes
- Pessoa idosa
- Pessoa com deficiencia

O público alvo a Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla, TEA (Transtorno do Espectro Autista) e outros Transtornos não especificados, com idade a partir de 3 anos ou idade escolar e sua respectiva família de ambos os sexos. Atendimento psicológico e de fisioterapia para a pessoa idosa.

## METODOLOGIA

### I. Acolhida

Através da acolhida que é o contato inicial com o atendido, será utilizado a escuta como instrumento e com o objetivo de conhecer as demandas, interesses, necessidades e possibilidades do usuário, estabelecendo relações de confiança e reconhecimento, permitindo assim o vínculo entre usuário e Instituição.

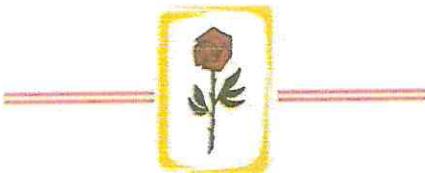
### II. Acompanhamento

Intervenção de forma continuada nas ações propostas para cada usuário e sua respectiva família, a partir do Plano de Atendimento Individual (PAI) e o Plano de Metas, para verificar se os objetivos serão alcançados.

### III. Atendimento

Ação imediata na prestação de serviço ou oferta de atenção, com resposta imediata, através de orientação, encaminhamento, informação sobre assuntos diversos como: funcionamento da Instituição, documentação, direitos, deveres, entre outros.

### IV. Devolutiva



## **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO**

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

Resposta da **Assistente Social** para a família, se é elegível ou não para atendimento na Instituição. Caso não seja elegível a assistente social fará o encaminhamento aos órgãos competentes. Sendo elegível a família será informada sobre os serviços que a Instituição disponibiliza, serão solicitados os documentos e informações necessárias

### **V. Orientação Individual e/ou Sócio familiar**

Realização de atividades individual ou em grupos, que proporcionem a fala, a escuta das habilidades, o exercício de valores e princípios, a troca de experiência e o desenvolvimento de novas possibilidades.

### **VI. Triagem**

Identificação da documentação (laudo médico, documentos pessoais, etc.) para a viabilidade de atendimento na Instituição ou para encaminhamento na rede socioassistencial

### **VII. Entrevista com a Assistente Social**

Será realizada pela Assistente social, uma entrevista com o objetivo de se verificar a dinâmica familiar. Será feita a avaliação assistencial desta família que será arquivado junto ao prontuário deste aluno.

### **VIII. serviços Ofertados**

Serão realizados pelos membros da equipe da Instituição uma vez por semana conforme disponibilidade de vaga. Podendo ser individual ou em grupo de acordo com o Programa, pelos setores de Fisioterapia, Psicologia, psicopedagogia, pedagogia com interversão de musicalização, com a duração de 40 minutos

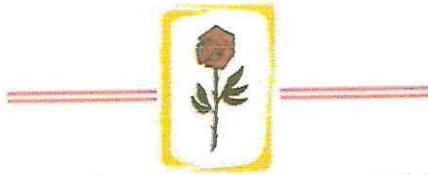
## **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

**Fisioterapia: 50 atendimentos semanais**

**Psicologia; 30 atendimentos semanais**

**Psicopedagogia: 12 atendimentos semanais**

**Musicalização: 8 atendimentos semanais**



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

Total de atendimentos semanais: 100 atendimentos

### GRUPO DE ORIENTAÇÃO PARA MÃES/ RODAS DE CONVERSAS

#### Proposta

A orientação será realizada em grupo junto com a família, sendo uma vez por mês, onde será realizada uma sondagem das dificuldades apontadas pelas famílias e orientação a respeito dos assuntos abordados. Serão feitas dinâmicas em grupo a fim de se esclarecer dúvidas e colocar em prática as orientações dadas. Observar e incentivar a interação da família, tendo como estratégias o acolhimento e a escuta, valorizando aspectos cognitivos, comportamentais e afetivos e compartilhamento de vivência entre as famílias

### PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS

03 Fisioterapeutas

02 Psicólogas

02 Assistente social

01 psicopedagoga

01 pedagoga

### EVENTOS

JANEIRO	X
FEVREIRO	X
MARCO	MÊS DAS MULHRES
ABRIL	CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO
MAIO	MÊS DAS MÃES



### ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI– RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

JUNHO	SÃO JOÃO
JULHO	X
AGOSTO	AGOSTO LILAS
SETEMBRO	SEMTEMBRO AMARELO
OUTUBRO	OUTUBRO ROSA
NOVEMBRO	AZUL
DEZEMBRO	MÊS NATALINO / ENCERAMENTOS DAS ATIVIDADES

Encerra-se nesta página o Plano de Ação do exercício 2021, completando um total de 8 páginas.



Francielle Alves da Silva  
Assistente Social  
CRESS/AL 5680

---

FRANCIELLE ALVES DA SILVA  
ASSISTENTE SOCIAL CRESS/AL 5680

RIO LARGO, 03 de fevereiro de 2021

---



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO/AL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Loteamento Asa dos Ventos, Qd. M, nº 07, Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo/Alagoas, com a presença dos associados, a Assembleia Geral Ordinária foi instalada pela presidente da Associação Pestalozzi de Rio Largo, Sra. Elizabete Cravo dos Santos, que indicou a Sra. Suzana Kátia de Lima Morais para secretariar a Assembleia. Inicialmente cumprimentou os presentes e agradeceu a presença da Sra. Silvia de Souza Campos, presidente da Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas. A seguir fez a leitura do Edital de Convocação, que foi colocado no mural, na parede de entrada da sede e enviada aos associados. EDITAL DE CONVOCAÇÃO A presidente da Associação Pestalozzi de Rio Largo, de acordo com a alínea A do Art. 29 e os Artigos 26 e 20 do Estatuto, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, as 15 horas, do dia 29 de maio de 2021, na Rua Lot Asa dos Ventos, Qd M, nº 7, Bairro Prefeito Antonio Lins de Sousa, Rio Largo – Alagoas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Prestação de Contas da Gestão 2018-2021; 2 - Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração. Rio Largo/AL, 27 de abril de 2021. Elizabete Cravo dos Santos. Presidente. Quanto ao primeiro ponto de pauta, fez a apresentação da prestação de contas da gestão 2018-2021, mostrando as dificuldades em manter os serviços, visto que a Pestalozzi de Rio Largo



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

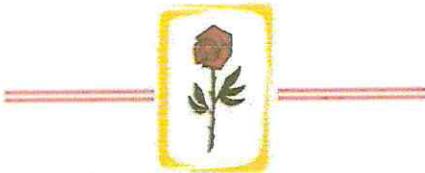
Loteamento Residencial Asas dos Vents – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

não tem parceria e nem convênio com o poder público, desenvolvendo suas ações dependendo de doações e de serviços voluntários. Após a apresentação, todos aprovam a prestação de contas. No segundo ponto de pauta, a Sra. Elizabete Cravo apresentou a chapa para Eleição dos membros que irão compor a Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o mandato no período de 29 de maio de 2021 a 28 de maio de 2024, ficando constituída dos seguintes membros: DIRETORIA Presidente: Elizabete Cravo dos Santos, casada, Gestora em Recursos Humanos, RG: 1908688 SSP/AL, CPF: 045.700.624-23, endereço Conjunto Cidade Jardim, QD E, N° 17B, Rio Largo – Alagoas, CEP 57.100-000; Vice-presidente: Suzana Kátia de Lima de Moraes, Auxiliar Administrativo, CPF: 04886121446, RG: 1942949 SSP/AL, Estado Civil: Casada, Endereço: Conjunto Residencial Palmares, QD B, nº 3, Rio Largo – Alagoas, CEP nº 57100000; 1º Secretário: Ailton Renovato dos Santos Júnior, Servidor Público Municipal, Assistente Técnico Contábil, CPF: 94213755568 RG: 1.225.379 SSP/AL, Casado, Endereço: Rua B 49 , QD. B 48 , 281, Conjunto Benedito Bentes 1, CEP 57.085-753, Maceió – AL; 2ºSecretário: Eduardo Lucas dos Santos, Autônomo, CPF: 07603356482, RG: 30147921 SSP/AL, em União Estável, Endereço: Conjunto Barnabé - Q20 nº03 Mata do Rolo - Rio Largo, CEP nº 57100000; 1ª Tesoureira: Wasllana lays da Costa Gomes, auxiliar de limpeza, CPF: 12562237439, RG: 3908837-5 SSPAL, solteira, Endereço: Conjunto mutirão quadra 2, nº18, Centro, Rio Largo/AL, CEP nº 57100000; Vice-2ª Tesoureira: Ilverlania da Silva de Castro, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 70362628424, RG: 35056649 SSP-AL, Solteira, Endereço: Conjunto Cruzeiro do Sul, QA12 nº 21, Rio Largo - AL, CEP nº 57100000; CONSELHO FISCAL, Titulares: 1. Volney Nobre Vieira Alves, Advogado, CPF: 06386631480, RG: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO Loteamento Residencial Asas dos Vents – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com CNPJ: 35.361.649/0001-85 ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO 1720932 SSP/AL, Casado, Endereço: Avenida Menino Marcelo, n. 140, Residencial Parque Shopping, Bloco 4, apto 104,



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI-RIO LARGO

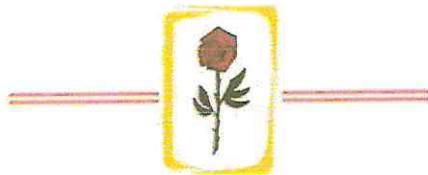
Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP nº 57100000; 2. Jakllanny Patrícia Laurindo de Araújo, Técnica de enfermagem, CPF: 11826356444, RG: 3765391-1 SSP-AL, casada, Endereço: Avenida Fernando Collor de Mello - Bairro, Prefeito Antonio Lins de Souza (Vila Pontes - S/N), Rio Largo/AL, CEP nº 57100000; 3. José Renato da Silva, Servente de Pedreiro, CPF: 12460790465, RG: 38771683 SSP/AL, Solteiro, Endereço: Rua Santa Rosa, nº 32, Centro, Rio Largo -AL, CEP nº 57100000; Suplentes: 1. Alex Sandro Correia Alves, servidor público, CPF: 88930858449, RG: 1289590 SSP/AL, divorciado, Endereço: Rua Napoleão Viana, 01, Residencial Nápoli nº 83, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, CEP nº 57100000; 2. Nydia Alves Sarmento, autônoma, CPF: 05176186489, RG: 34670840 SSP/AL, Solteira, Endereço: Rua Vereador Jarbas Januário, nº 339, Centro, Rio Largo/AL, CEP nº 57100000; 3. Miriam Maria dos Santos, Cabelereira, CPF: 07559802478, RG: 20020044144982 SSP/AL, casada, Endereço: Conjunto Guritan, Qd. B8, nº 13, Rio Largo/AL, CEP nº 57100000. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Esequias José de Pontes, Professor, CPF: 01935718460, RG: 1430630 SSP/AL, Casado, Endereço: Conjunto Cidade Jardim - QD É nº 17B - Rio Largo/Alagoas, CEP nº 57100000; 2. Joicylane De Araújo De Melo, agente de viagem, CPF: 04413603435, RG: 1749799 SSP/AL, solteira, Endereço: Rua Eduardo Custodio de Melo, nº 11, Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo - AL, CEP nº 57100000; 3. Herika Patrícia Ferreira do Carmo, autônoma, CPF: 62765647534, RG: 3531531-8 SSP-AL, casada, Endereço: Rua Soldado Adrião José da Silva - S/N - Cidade Universitária Maceió/AL, CEP 57072-300. 4. Jacimara Gomes Da Silva, Professora, CPF: 14096677400, RG: 43078010 SSP-AL, solteira, Endereço: Conjunto Cruzeiro Do Sul, QD A15 N°2, Rio Largo-AL, CEP nº 57100000; 5. Jhonata Mikael Guimaraes Pontes, Fotografo, CPF: 12165628490, RG: 38566745 SEDS/AL, Casado, Endereço: Avenida Fernando Collor de Mello - Bairro, Prefeito Antonio Lins de Souza (Vila Pontes - S/N), Rio Largo/AL, CEP nº 57100000; 6. Fernando Calheiros de Morais, Gerente de Logística, CPF: 010.619.264-78, RG: 1690426 SSP/AL, Casado, Endereço: Conjunto



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI– RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

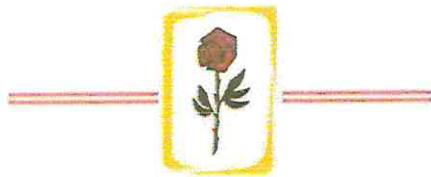
E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

Residencial Palmares, QD B, nº3 Rio Largo/AL, CEP nº 57100000; 7. Magda Aparecida Damásio de Lima, Autônoma, CPF: 048.185.974-81, RG: 2002004044074 SSP/AL, em União Estável, Endereço: Conjunto Barnabé Q20, nº03, Mata Do Rolo, Rio Largo/AL, CEP nº 57100000;Após a apresentação, considerando a existência de apenas uma chapa, a votação se deu por aclamação, sendo todos eleitos por unanimidade. Logo em seguida, os eleitos foram considerados empossados. Na sequência, foi aberta a fala aos presentes. Na qual foi feita um retrospectiva das ações, projetos, desafios e fragilidades, ao decorrer da gestação, a fim de Cotejarmos para superá-las na próxima administração. Diante disso, vele ressaltar a fala da Assistente social; Francielle Alves da silva Nobre, CRESS/AL 5680 em torno dos desafios que a associação Pestalozzi de Rio largo enfrenta frente às diversas formas de violação de direitos sociais da pessoa com deficiência no município de Rio largo: “A exclusão social dos nossos usuários com transtorno mental, inviabilização dos direitos sociais, privação de seu convívio social, e falta de tratamento, e há um distanciamento ainda maior da prefeitura de Rio Largo nos investimentos em profissionais que atendam a pessoa com deficiência, gerando para nós associação Pestalozzi de Rio largo uma fila de espera extensa, mesmo todos os nossos profissionais sendo voluntários vem prestando um serviço de excelência, por isso, temos a urgência em remunerar as profissionais que trabalham ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI– RIO LARGO Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com CNPJ: 35.361.649/0001-85 ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO voluntariamente todos esses anos, hoje deve ser a maior prioridade.”. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim Sra. Francielle Alves, Assistente social voluntária a e vai assinada pelos membros da diretoria.

Rio Largo - AL, 29 de maio de 2021.



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO**

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

Elizabeth Cravo dos Santos

Presidente

Suzana Kátia de Lima de Moraes

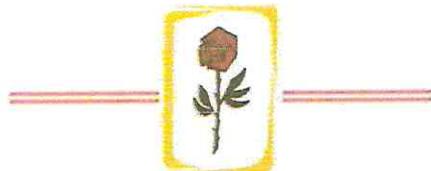
Vice Presidente

Ailton Renovato dos Santos Júnior

1º Secretário

Wasllana lays da Costa Gomes

1ª Tesoureira



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

### RELATORIO DE ATIVIDADES 2021

**MÊS: FEVEREIRO A DEZEMBRO ANO: 2020**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO**

**Razão Social:** Associação Pestalozzi de Rio largo

**Responsável Legal:** Elizabete cravo dos santos, presidente.

**CNPJ:** 36.361.649/0001-85

**E-mail:** [riolargopestalozzi@gmail.com](mailto:riolargopestalozzi@gmail.com)

**ENDEREÇO :** Loteamento Residencial Asa dos Ventos Número 07- Quadra M Bairro Prefeito Antônio Lins de Sousa

**Município :** Rio largo

**CEP:** 57.100000

**Horário de funcionamento :** segunda às quintas das 8hs às 17h (podendo ter alteração, trabalhamos com a disponibilidade das profissionais voluntárias).

**Data de fundação :** A associação Pestalozzi de Rio largo foi fundada em assembleia em 28 de abril de 2018 na cidade de Rio largo/AL sob protocolo A 105, fls 56, sob número 6.194, inscrita no livro A110, fls 179v, número 441. Com data de registro 18 de maio de 2018.

❖ Relatório de atividades desenvolvidas Associação Pestalozzi de Rio largo justificativa para o seu funcionamento.

“Para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. seguindo as diretrizes da resolução nº 14, 15 de maio de 2014”



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Vents – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

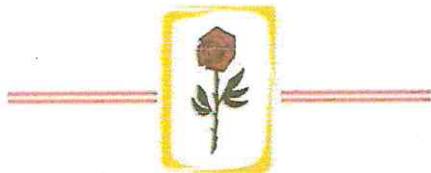
---

Este relatório tem como objetivo publicitar todas as atividades desenvolvidas pela Instituição nas áreas da Assistência Social, Saúde-Reabilitação e Educação, com muita dedicação, competência dos profissionais voluntários e transparência da direção. Pestalozzi de Rio largo apresenta como diferencial seu caráter docente e assistencial, em que se constitui como campo de prática na atenção psicossocial e fisioterapêutico para auxiliar no tratamento de pessoas com deficiência, e assistência para os familiares dos usuários com atendimento multiprofissionais além da qualificação da rede de atenção psicossocial do município de Rio largo, levando em consideração que os serviços existentes são em número insuficiente e apresentam grande dificuldade de funcionamento dentro das diretrizes emanadas do município de Rio largo de maneira especial a atuação que norteiam a atenção à saúde mental na cidade com ênfase para a ressocialização dos assistidos da associação Pestalozzi de Rio largo.

A associação Pestalozzi está em atividades há TRÊS anos de forma voluntaria sem receber verbas governamentais ou privadas, desde de então foram realizados 303 acolhimentos e foram fechados 72 prontuários.

No momento, a associação Pestalozzi está com 100 prontuários abertos de usuários com plano terapêutico.

Além das atividades rotineiras e que exigem protocolo, também se destacam as diversas visitas, confraternizações, assembleias, capacitações, reuniões, oficinas e participação em eventos, que marcam o comprometimento da equipe com a saúde mental no município, de forma que o primeiro contato com a instituição seja acolhedor preocupando-se com a história, cultura e a vida cotidiana de cada usuário que será inserido no serviço, para que com o decorrer do tratamento seja potencializado a autonomia de nossos usuários através de oficinas terapêuticas, recreações que são realizadas diariamente na unidade, além disso, disponibiliza consultórios para atividades individuais tais como: entrevistas e terapias de fisioterapia e psicológica Atividades assistências da associação Pestalozzi de rio largo Procedimento técnicos realizado Quantitativo



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Vents – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

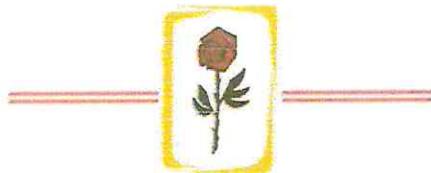
Acolhimentos diáridos Média de 10 Atendimentos individuais diáridos Média de 20 totalizando todas áreas de atuação Procedimentos técnicos diversos (atendimento multiprofissionais, oficinas e grupos terapêuticos, domiciliares). Media de 300 atendimentos por mês

O Serviço Social é parte integrante de todas as equipes técnicas e multiprofissionais da instituição.

Hoje a Equipe de Serviço Social da Pestalozzi é formada por profissionais e uma estagiária tendo como função, recepcionar os novos usuários de nossos serviços, assim como acompanhar a sua evolução e apoiar seus familiares em todo o processo. Parte da equipe ainda representa a instituição em espaços de controle social, como conselhos, fóruns e conferências, além de atuar na organização de eventos sociais.

O Estatuto social da Associação Pestalozzi de Rio largo prevê que a sua finalidade é a de defender e garantir a dignidade e os direitos do ser humano, além da promoção de valores sociais, éticos e morais, tais como justiça, equidade, igualdade e liberdade das Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e suas famílias, atuando por meio das políticas setoriais, nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer, entre outros, visando à sua inclusão, autonomia e melhoria na qualidade de vida, assim como confecção, adequação e fornecimento de órteses, próteses e outros meios de locomoção.

Áreas de atuação: Assistência Social, Saúde e Educação. Caracterização do trabalho: Atuação multiprofissional com perfil interdisciplinar. Serviços oferecidos: Estimulação Precoce, Reabilitação Geral (reabilitação de amputados, correção postural; fisioterapia pneumofuncional; fisioterapia neurofuncional; ambulatórios de psicologia, oferta em parceria com Pestalozzi de Maceió Órteses, Próteses e Meios Auxiliares; E o Ambulatório para consulta de medico psiquiatra para os usuários da associação Pestalozzi de Rio largo, estendendo esses serviços a toda população de Rio largo que nos procura para atendimento médico psiquiátrico; atendimento para Autistas e Psicóticos;



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Vents – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

atendimento para crianças e adolescentes com distúrbio de aprendizagem e comportamento); Características dos usuários: Crianças, Adolescentes e Idosos deficientes ou não, moradores da comunidade local e do município de Rio largo na sua maioria participante de programas assistenciais (Benefício da Prestação Continuada – BPC / Programa Bolsa Família – PBC). Fontes de Recursos: A Instituição possui recursos próprios provenientes de doações espontâneas de pessoas físicas, atualmente não recebemos verbas ou recursos.

### **CARACTERIZAÇÃO DO(S) REGIME(S) DE ATENDIMENTO MANTIDO(S) PELA ENTIDADE**

- Orientação e apoio sócio-familiar
- Apoio socio-educativo em meio aberto
- Colocação familiar  Acolhimento Institucional.
- Prestação de Serviço à Comunidade
- Liberdade assistida
- Semiliberdade
- Internação

### **Público Alvo:**

- Crianças  Adolescentes
- Famílias

Capacidade de atendimento: Até 20 atendimento por dia.

### **Público atendido atualmente:**

Famílias  Crianças Faixa Etária: (03 ou idade escolar) Adolescentes (a partir 12 anos) Adultos Idosos.

### **Sexo:**

- Feminino
  - Masculino
- Sem distinção de gênero



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO**  
Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo  
E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com  
CNPJ: 36.361.649/0001-85

### **CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E/OU SERVIÇO**

#### **CORPO TÉCNICO FUNÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>VINCULO</b>
PSICOLOGA	PSISCOLOGIA	10 HORAS	VOLUNTARIA
PSICOPEDAGOGA	PSISCOLOGIA	10 HORAS	VOLUNTARIA
MUSICALIZAÇÃO	PEDAGOGA	5 HORAS	VOLUNTARIA
FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPIA	10 HORAS	VOLUNTARIA
ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	10 HORAS	VOLUNTARIA
ESTAGIARIA	ESTUDANTE FISIOTERAPIA	5	VOLUNTARIA

### **ATENDIMENTO REALIZADOS EM 2020**

**Segunda a sexta**

**ATIVIDADES / REGULARIDADE ATENDIMENTOS**

**PSICOLÓGICO: TERAPIA UMA VEZ POR SEMANA.**

**PSICOPEDAGÓGICOS: UMA VEZ POR SEMANA**

**MUSICALIZAÇÃO: UMA VEZ POR SEMANA**

**FISIOTERAPIA: UMA VEZ POR SEMANA**

**RODAS DE CONVERSA: UMA VEZ POR SEMANA**



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

SALA DE ESPERA: SEMANALMENTE.

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Com a Pandemia estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) diante do avanço do Coronavírus (COVID-19), de forma suscinta, o esboço das principais atividades desenvolvidas na associação neste período. Que esteve sem funcionar espeitando o decreto estadual e municipal. Decreto Nº 69541 DE 19/03/2020. Parando suas atividades no dia 20 de março e retornando em 20 de julho, seguindo as recomendações e segurança

**Acolhimento psicológico on line:** realizando acolhimento psicológico online, de modo a ofertar escuta empática, apoio emocional e orientações psicológicas durante o período de suspensão de atividades presenciais ocasionado pela pandemia do coronavírus.

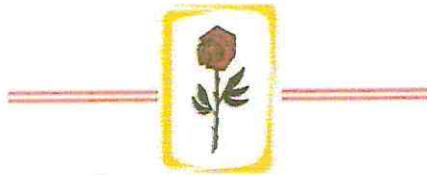
### Produção de materiais didáticos/educativos/informativos:

Vídeos de como usar máscara: Produção de vídeos educativos de como usar as máscaras para evitar o coronavírus, entre outros.

Atividade educativa / orientação / prática integrativa em grupo (compartilhado ou específico): Atividades de intervenção, prevenção e promoção, de cunho sanitário, psicológico ou sócio-educativo, conduzidas por nossa psicóloga Maria Niedja- CRP: 15/5584 e nossa assistente social Francielle Alves – CRESS 5680.

### JULHO até DEZEMBRO Psicologia Atividades Realizadas:

- Atendimentos individuais: Conversas e elaborações a respeito das questões familiares, escolares e pessoais trazidas pelo beneficiário; Atividades lúdicas
- Atendimentos em grupo: Rodas de conversas, jogos e dinâmicas seguindo temáticas determinadas previamente através de um cronograma e visam oferecer um ambiente seguro no qual os beneficiários possam explorar assuntos que sejam pertinentes ao momento e contexto em que se encontram



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI - RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

- Entrevistas Iniciais/Anamnese com os responsáveis pelos beneficiários. • Orientações à família e/ou responsáveis.

### Resultados alcançados:

- Percepção e fortalecimento da autoimagem,
- Favorecimento da autonomia e responsabilidade,
- Reconhecimento das potências e limitações
- Discriminações de sentimentos aumento da capacidade de comunicação e interação social
- Vivência de vínculo estável e seguro aberto às demandas e
- Elaboração de parte da história familiar,
- Fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

### FISIOTERAPIA

- Tema: Como estimular o equilíbrio Objetivo: Estimular o equilíbrio: etapa importante que faz parte do andar, correr, sentar e muitas outras atividades motoras que estruturarão o alicerce da criança
- Tema: Estimulação da coordenação motora fina Objetivo: Estimular a coordenação motora dos pequenos grupos musculares das mãos e pés, que serão necessários ao realizar movimentos mais precisos e delicados como: desenhar, pintar, manusear objetos pequenos, chutar.
- Tema: Exercícios de fortalecimento com a bola. Objetivo: Estimular o fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e tronco, facilitando posteriormente, a realização das atividades diárias
- Tema: Alongamentos Básicos Objetivo: Estimular o alongamento muscular global, promovendo relaxamento muscular, melhora da circulação, liberação de tensões e rigidez musculares e aumento do nível de energia.
- Tema: Exercícios físicos Objetivo: Estimular a prática de exercícios físicos que contribuem para o bem estar físico, mental, bom funcionamento do coração, da respiração, da força, do equilíbrio, da flexibilidade e consequentemente, da qualidade de vida.
- Tema: Estimular o equilíbrio Objetivo: Estimular o equilíbrio, que consiste na habilidade de mantermos o centro de massa corporal dentro da nossa base de apoio.

OUTUBRO : ação do serviço social de conscientização em torno do outubro Rosa – prevenção do câncer de mama.



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI– RIO LARGO**

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

Novembro: : ação do serviço social de conscientização em torno do novembro azul. – preveção câncer de próstata.

Na próxima pagina segui as fotos das atividades realizadas em 2020.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI– RIO LARGO  
Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo  
E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com  
CNPJ: 36.361.649/0001-85



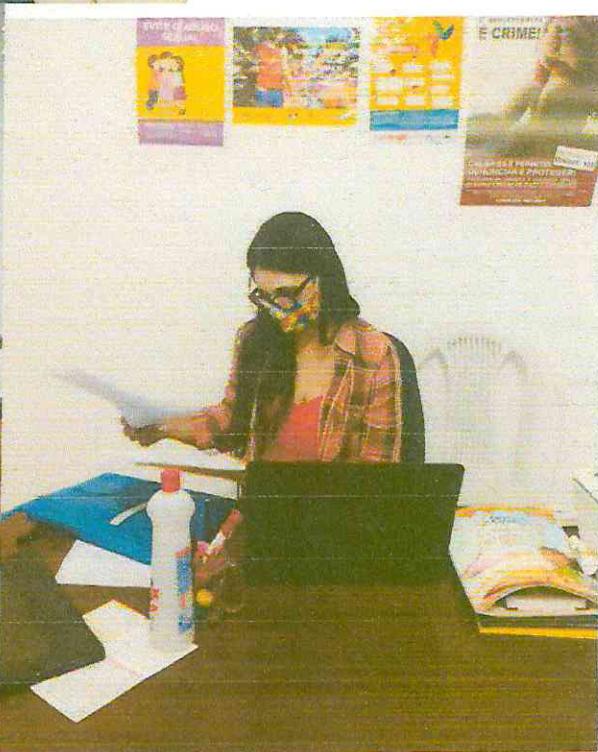
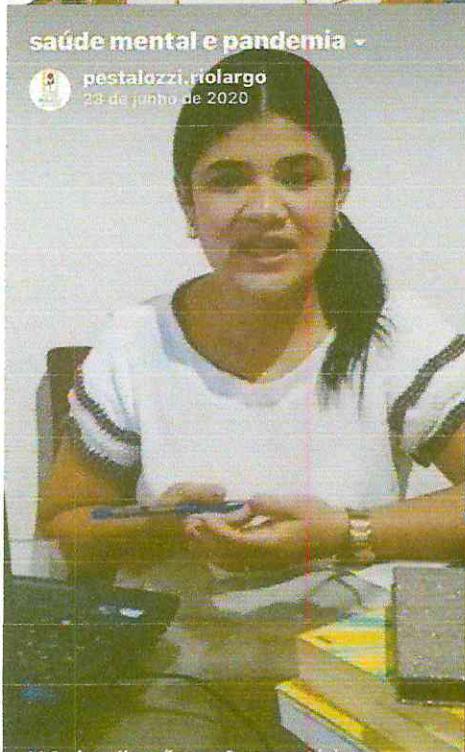


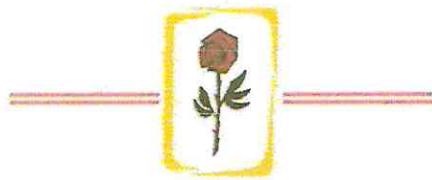
## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85



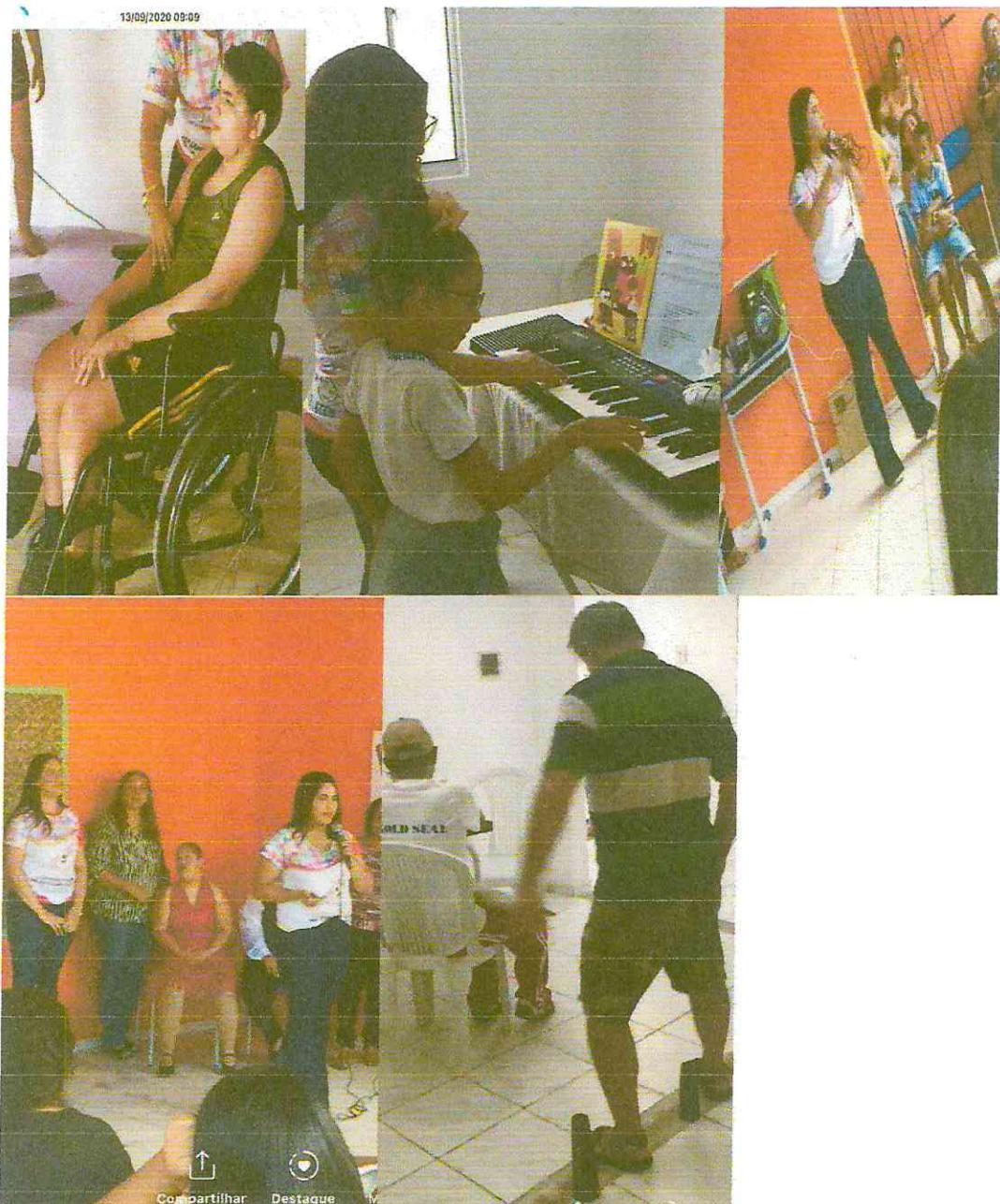


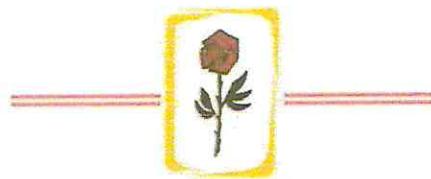
## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85





## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85



22 de abril de 2020 8:35 PM X

The image consists of two side-by-side photographs. The left photograph shows a digital screen displaying a COVID-19 prevention poster. The poster features a red starburst background with the text "USE MÁSCARA" in large white letters and "NÃO ESQUEÇA!" in smaller letters below it. It includes illustrations of a person wearing a mask, a person in a wheelchair, and other people. The right photograph shows a person from behind, wearing a blue protective suit and a face mask, standing next to a large blue ball.

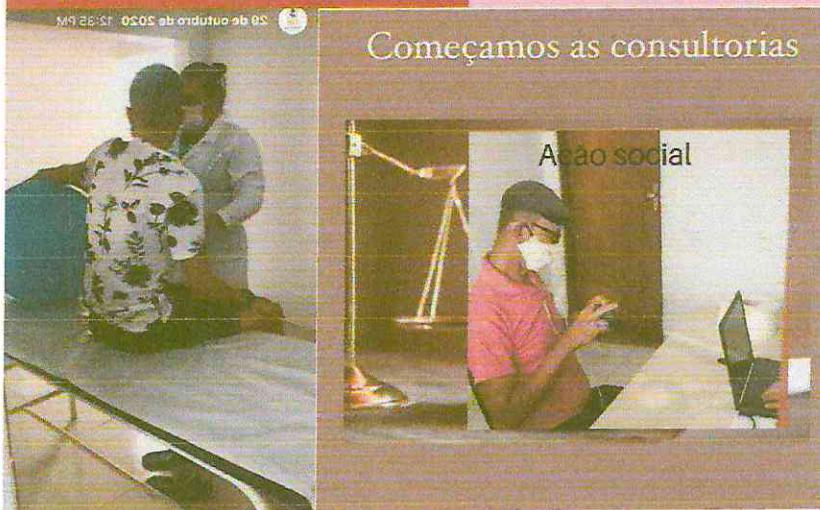


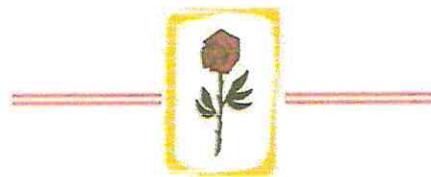
## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Vents – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85





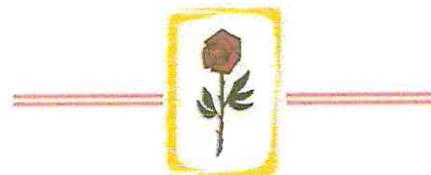
## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85



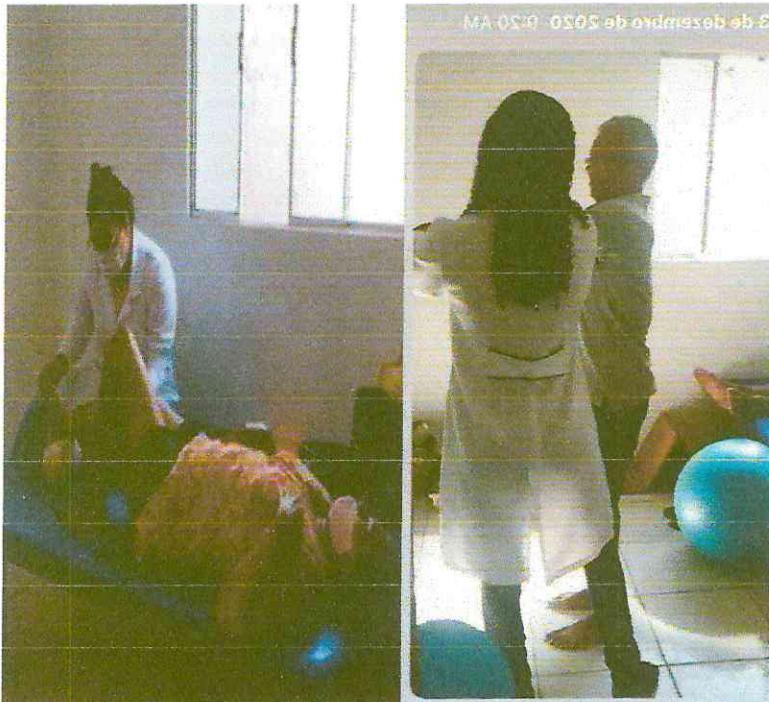


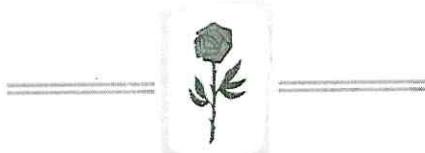
**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI– RIO LARGO**

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com

CNPJ: 36.361.649/0001-85





**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI– RIO LARGO**  
Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo  
E-mail: riolargopestalozzi@gmail.com  
CNPJ: 36.361.649/0001-85

---

Ofício nº 14/2021

Rio Largo/AL, 05 de julho de 2021.

Ao Sr. Jeferson Alexandre

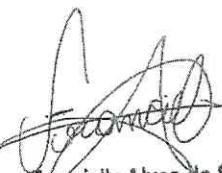
Presidente da Câmara de Vereadores de Rio largo

**Assunto: A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Excelentíssimo Senhor Vereador,

A **Associação Pestalozzi de Rio Largo** fundada em assembleia em 28 de abril de 2018 na cidade de Rio largo/AL. Inscrita no CNPJ: 36.361.649/0001-85. Sediada no Conj. Residencial Asa dos Ventos – Rio largo/AL vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal.

Atenciosamente,



Francielle Alves da Silva  
Assistente Social  
CRESS/AL 5680

Francielle Alves da Silva  
Assistente Social CRESS/ AL 5680



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO/AL



## ESTATUTO SOCIAL

### TÍTULO I

#### DA ASSOCIAÇÃO

#### CAPÍTULO I

##### Denominação, Sede, Fins, Duração e Dissolução.

**Art. 1º** - A Associação Pestalozzi de Rio Largo, fundada em 28 de abril de 2018, com sede e foro no Centro Comunitário do Complexo Residencial Brasil Novo, Conjunto Cruzeiro do Sul, QA1, s/n – Rio Largo/Alagoas, CEP 57100-000, é uma Associação civil, com personalidade jurídica distinta das de seus associados, de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com duração indeterminada, de promoção e proteção de direitos da dignidade da pessoa humana e promoção de valores sociais e éticos e morais, tais como justiça, equidade, igualdade e liberdade das Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e suas famílias, atuando por meio das políticas setoriais, principalmente nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, esporte, lazer e cultura sendo regulada por este Estatuto, pelo Regimento Interno e legislação em vigor.

**§ 1º** - A Associação não terá fins econômicos nem lucrativos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**§ 2º** - A Associação não remunerará os membros de sua Diretoria Executiva, dos seus Conselhos Fiscal, de Administração pelo exercício específico de suas funções; não distribuirá lucros, vantagens nem bonificações a dirigentes, associados contribuintes, mantenedores, instituidores, benfeiteiros ou equivalente, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**§ 3º** - No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cassação de suas atividades por decisão de seu órgão soberano, Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, seus bens responderão pelo passivo social e o saldo, se houver, será entregue a entidade congênere inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social ou a entidade pública, mediante também decisão e escolha tomada em Assembleia Geral, com aprovação de no mínimo dois terços dos associados.

a) **Art. 2º** - Para atingir às suas finalidades a Associação Pestalozzi de Rio Largo poderá firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público.

**Art. 3º** - A Associação Pestalozzi de Rio Largo procurará, como meio de ação imediata:

- a) despertar o público em geral no sentido de conscientizá-lo da dificuldade e dos recursos para as pessoas com deficiência;
- b) divulgar os seus trabalhos através de boletins técnicos ou informativos;
- c) manter amplo intercâmbio com associações similares, nacionais ou estrangeiras.

**Art. 4º** - Além dos meios anteriormente indicados, a Associação Pestalozzi de Rio Largo recorrerá a outros que consistirão:

- a) credenciar representantes no Município de Rio Largo;
- b) na construção, organização e aparelhamento de unidades destinadas às atividades na sua atual sede, além de outras similares no Município;
- c) no auxílio, desde que haja possibilidade financeira, às associações co-irmãs, localizadas no Estado e de âmbito restrito à Região, Município;
- d) na organização de reuniões, cursos, congressos, concursos, estágios, instituições de prêmios e manutenção de centro de estudos, bibliotecas, filmotecas, e editando revistas, boletins e livros;
- e) despertar o público em geral, no sentido de mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros, com vistas à manutenção e ampliação dos serviços prestados às pessoas com deficiência.

**Art. 5º** - A Associação Pestalozzi de Rio Largo, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino geral e funcionamento de escolas que ministram educação infantil, ensino fundamental, médio, superior e pós-graduação no município de Rio Largo, destinadas a oferecer oportunidade de instruções a todos, inclusive proporcionar educação a estudantes carentes de recursos, que demonstrem aptidão e dentro das possibilidades da Associação.

**§ 1º** - As várias unidades e cursos, estarão sujeitos à Legislação específica e cada um deverá ter o seu próprio Regimento.

**§ 2º** - As várias unidades de ensino da Associação são de sua exclusiva propriedade, manutenção, direção e administração.

**Inciso I** - As nomeações dos administradores das unidades citadas no parágrafo 2º serão de competência da Diretoria Executiva da Associação Pestalozzi de Rio Largo e terão seus mandatos limitados ao período desta.

**Art. 6º** - Para fins de complementação dos seus objetivos, a Associação Pestalozzi de Rio Largo poderá promover, organizar e manter, além do Serviço Social e os previstos no art. 5º, os seguintes serviços:

- a) consultórios médicos, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia;
- b) centros de orientação educacional e vocacional;
- c) escolas especializadas para educação infantil, educação básica e profissional de jovens e adultos;
- d) centro de atendimento educacional especializado;
- e) oficinas pedagógicas;
- f) estúdios de atividades artísticas;
- g) centros esportivos e de recreação;
- h) orientação de educadores no meio familiar (pais ou responsáveis);
- i) orientação, preparo, estágios para estudantes nas áreas da educação, saúde, assistência social, trabalho, esporte, lazer, cultura e outras áreas afins;
- j) laboratório de pesquisas;
- k) oficinas protegidas;
- l) centro de prevenção e reabilitação;
- m) eventos, seminários, palestras, cursos, fóruns, congressos nas áreas da educação, saúde, assistência social, trabalho, esporte, lazer e outras áreas afins.
- n) Centros Dias e Residências Inclusivas.



*Cláudia Lima C. Aleluia  
Substituta*

§ 1º - Os serviços referidos, bem como outros que a experiência aconselha, serão criados na medida das possibilidades da Associação.

§ 2º - A ação da Associação tem caráter filantrópico e será baseada no estudo, o mais objetivo possível, das necessidades e possibilidades individuais, orientadas para o bem estar coletivo e melhora do padrão sócio-econômico.

**Art. 7º** - Para a manutenção de suas atividades a Associação Pestalozzi de Rio Largo poderá receber recursos, doações ou contribuições voluntárias, feitas por terceiros, pelos seus responsáveis, contribuintes ou pelos próprios beneficiários dos serviços, desde que seja garantido o livre acesso aos seus serviços, a todos que deles necessitarem, independentemente de contribuição ou doação.

## TÍTULO II

### DO QUADRO DE ASSOCIADOS

#### CAPÍTULO I

##### Dos Associados

**Art. 8º** - Serão admitidos como associados, em número ilimitado, pessoas físicas e jurídicas que se interessarem pelos objetivos da Associação com aprovação da Diretoria Executiva.

**Art. 9º** - Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Art. 10** - Os associados serão das seguintes categorias:

- a) fundadores;
- b) contribuintes;
- c) protetores;
- d) benfeiteiros;
- e) beneméritos;
- f) honorários.

**§ 1º** - Serão considerados Fundadores os associados que assinaram o primeiro Estatuto da Associação, na Assembleia de sua aprovação, bem como a Ata de fundação.

**§ 2º** - Serão associados contribuintes aqueles que concorrerem para a Associação com a mensalidade que for fixada pelo Conselho de Administração.

**§ 3º** - Protetores, os que contribuírem mensalmente monetariamente com a quantia igual ou superior a três salários mínimos em vigor.

**§ 4º** - Benfeiteiros, os que contribuírem mensalmente com a Associação, monetariamente com a quantia igual ou superior a cinco salários mínimos em vigor.

**§ 5º** - Beneméritos os que prestarem serviços relevantes à Associação ou doarem em bens patrimoniais em quantia igual ou superior a cem salários mínimos.

**§ 6º** - O associado, conforme o caso poderá passar de uma para outra categoria, bem como pertencer a mais de uma delas.

**§ 7º** - Os associados Fundadores, Contribuintes, Protetores, Benfeiteiros, Beneméritos e Honorários serão efetivos.

#### CAPÍTULO II

##### Da Admissão, Permanência, Readmissão e Demissão.

  
Art. 11 - Para serem admitidos, os associados, contribuintes, protetores e benfeiteiros, deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos;
- b) preencher proposta a qual deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva;
- c) gozar de bom conceito.

**Parágrafo Único** - O associado assume, com sua assinatura na proposta, o compromisso de aceitar todas as disposições estatutárias.

**Art. 12** - A readmissão processar-se-á da mesma forma que a admissão, salvo em casos especiais, a juízo da Diretoria Executiva.

**Art. 13** - Qualquer pessoa, observados os requisitos anteriores, poderá inscrever-se tantas vezes quanto desejar até o máximo de 10 inscrições, valendo, cada uma, isoladamente, para exercício de seus direitos e cumprimento dos seus deveres.

**Art. 14** - As propostas de admissão serão aprovadas pela Diretoria Executiva reunida, com cinquenta por cento mais um dos seus membros.

**Art. 15** - É direito do associado desligar-se quando julgar necessário, devendo, para tanto, proceder o protocolo de seu pedido junto à Secretaria da Associação.

### CAPÍTULO III

#### Dos Direitos, Deveres e Penalidades

**Art. 16** - Serão direitos dos associados efetivos:

- a) votar e ser votado para cargos eletivos, obedecendo as restrições deste Estatuto;
- b) tomar parte nas Assembleias Gerais apresentando, discutindo e votando proposições;
- c) solicitar a convocação da Assembleia Geral, para apreciar ato da Diretoria Executiva ou qualquer outra finalidade, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por um quinto de associados efetivos.

**§ 1º** - Só poderão associar-se maiores de dezoito anos ou emancipados e os civilmente capazes;

**§ 2º** - Só poderão associar-se exercer cargos de Direção Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, desde que pertença ao quadro de associados há no mínimo 12 (doze) meses da data da eleição;

**Art. 17** - São deveres dos associados em geral:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e todas as normas dele decorrentes;
- b) acatar os poderes da Associação;
- c) pagar pontualmente as contribuições a que estiver obrigado;
- d) cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação, contribuindo para que esta realize as suas finalidades;
- e) comunicar à Secretaria, por escrito, qualquer mudança de seus dados cadastrais;
- f) comunicar à Diretoria Executiva qualquer transgressão estatutária, regulamentar ou disciplinar de que tiver conhecimento;
- g) aceitar e exercer os cargos e funções para as quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo;
- h) interessar-se pelo enrandecimento e bom conceito da Associação;

- i) zelar pelo patrimônio social indenizando a Associação pelos prejuízos a que causar, direta ou indiretamente.

**Art. 18** - Por infração de quaisquer disposições deste Estatuto ou de suas normas complementares, o associado será passível das seguintes penalidades dispostas no Estatuto da Federação Nacional das Associações Pestalozzi , de acordo com a gravidade da falta:

- a) advertência, verbal ou escrita;
- b) suspensão e
- c) exclusão.

§ 1º - A reincidência específica é agravante de pena.

§ 2º - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva concedendo-se, previamente, ao interessado, o direito da defesa.

§ 3º - Das penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva poderá o interessado recorrer, dentro do prazo de quinze dias, para o Conselho de Administração, não tendo, dito recurso, efeito suspensivo.

§ 4º - A pena de suspensão, não excederá a noventa dias.

§ 5º - Constituem motivos de suspensão do associado, o atraso por período de seis meses no pagamento das contribuições a que está obrigado, a reincidência específica, e a manifestação de modo desrespeitoso à Associação, seus dirigentes e associados.

§ 6º - Da pena de exclusão caberá recurso à Assembleia Geral convocada para este fim.

§ 7º - Sofrerá advertência o associado que deixar de participar de três assembleias consecutivas, sendo o mesmo comunicado pela Diretoria Executiva.

§ 8º - Constituem motivos para exclusão à condenação, por sentença transitada em julgado, em razão de crime doloso; a adulteração de documentos da Associação, o falso testemunho em inquéritos promovidos pela Associação, judiciais ou não, a prática de atos contra os interesses e patrimônio da Associação e o atentado contra o bom conceito desta, cabendo à Diretoria Executiva a iniciativa da efetivação da medida.

§ 9º A exclusão do associado será aplicada por deliberação de Assembleia Geral, especificamente convocada para este fim, assegurado o direito de defesa e cabendo recurso na mesma oportunidade, depois de esgotadas as penalidades anteriores.

**Art. 19** - O associado somente estará em pleno gozo de seus direitos quando, além de observar as disposições deste Estatuto, encontrar-se quite com a sua contribuição.

### TÍTULO III

#### CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO

##### CAPÍTULO I

###### Do Patrimônio

**Art. 20** - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) pelos bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação que venham a ser adquiridos;
- b) pelos saldos de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos à conta patrimonial;
- c) pelos saldos dos fundos associativos.

**Art. 21** - Os bens pertencentes à Associação somente poderão ser utilizados para que a Diretoria Executiva atinja às finalidades sociais. vedada sua cessão em comodato ou

alienação, mesmo parcial sem que se configure inquestionável benefício aos propósitos da Associação.



## CAPÍTULO II

### Dos Recursos Financeiros

**Art. 22** - Os recursos financeiros poderão ser provenientes de:

- b) taxas e contribuições dos associados;
- c) rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores;
- d) doações e legados que receber de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem encargos;
- e) subvenções ou auxílios prestados por pessoas jurídicas de direito público;
- f) receita oriunda de parcerias;
- g) receitas diversas, entre elas as de exploração comercial e industrial.

## CAPÍTULO III

### Do Regime Financeiro

**Art. 23** - O Regime Financeiro obedecerá aos seguintes preceitos:

- a) o exercício financeiro corresponderá ao civil;
- b) o orçamento discriminará a Receita e a Despesa;
- c) a proposta orçamentária deverá ser elaborada de acordo com o plano de ação/trabalho, devendo ser aprovado pela Diretoria Executiva.

## TÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO

## CAPÍTULO I

### Dos Poderes

**Art. 24** - São poderes da Associação:

- a) a Assembleia Geral, órgão soberano e de suprema instância;
- b) o Conselho de Administração;
- c) o Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva;
- d) a Diretoria Executiva, órgão de direção e execução geral.

## CAPÍTULO II

### Da Assembleia Geral

**Art. 25** - A Assembleia Geral é constituída pelos associados efetivos no gozo dos seus direitos (art. 16).

**Art. 26** - A Assembleia Geral reunir-se-á em sessão:

- a) ordinária de 3 (três) em 3 (três) anos:

I - para apreciar o relatório do exercício anterior ou fim de mandato e julgar as contas da Diretoria Executiva:



- II - para eleger os membros a Diretoria Executiva;
- III - para eleger os membros do Conselho Fiscal;
- IV - para eleger os membros do Conselho de Administração.

b) extraordinária, quando convocada para:

- I. resolver sobre a destituição da Diretoria Executiva;
- II. decidir sobre assuntos de sua exclusiva competência.

**Parágrafo Único** - Além dos assuntos acima descritos, compete também privativamente à Assembleia Geral:

- a) fusão, incorporação e dissolução da Associação;
- b) reforma e modificação do Estatuto;
- c) qualquer assunto julgado de sua alçada pela Diretoria Executiva;
- d) aprovação do Regimento Interno;
- e) alienação, cessão e comodato do Patrimônio constituído pelos bens imóveis da Associação;
- f) apreciar o recurso interposto por associados que tenham sido excluídos do quadro da Associação.

**Art. 27** - A presença do associado em qualquer Assembleia Geral será registrada na respectiva lista de presença.

**Art. 28** - As convocações das Assembleias Gerais deverão ser afixada no quadro de avisos da Associação, com dez dias de antecedência, pelo menos uma vez em jornal de circulação local ou afixado em locais públicos e no mural da Associação, indicando o dia, local, hora e assuntos a serem tratados.

**Art. 29** - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas:

- a) pelo Presidente da Associação, por sua iniciativa ou por deliberação da Diretoria Executiva;
- b) pelo Presidente da Associação, mediante requerimento assinado por um terço de associados efetivos no gozo de seus direitos;
- c) pelo Conselho Fiscal, nos termos do art. 42 letra "c";
- d) pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 38, § 1º, letra c.

**§ 1º** - As convocações serão feitas dentro do prazo de cinco dias, contados da data da deliberação ou da entrada do requerimento citado na letra "b" deste artigo, em conformidade com o art. 29.

**§ 2º** - Se o Presidente da Associação não convocar a Assembleia Geral quando for de sua competência e obrigação, poderá fazê-lo por um quinto dos associados efetivos, observando-se sempre os prazos mencionados no § 1º, acima.

**Art. 30** - As Assembleias Gerais serão convocadas com dez dias de antecedência, em conformidade com o art. 28.

**§ 1º** - Funcionará em primeira convocação, quando se fizerem presentes pelo menos 1/3 (um terço) dos associados efetivos em gozo dos seus direitos.

**§ 2º** - Em segunda convocação, com qualquer número, desde que transcorridos trinta minutos, pelo menos, após a hora fixada para a primeira convocação.

**§ 3º** - Para decidir sobre a destituição da Diretoria Executiva, fusão, incorporação ou dissolução da Associação, bem como a alteração estatutária, é obrigatório o voto concorde

União Lírica Cultural  
Estatuto Social  
Série: 1990 - Alagoas  
MOLICA

de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados efetivos no gozo dos direitos, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Art. 31** - A Assembleia Geral será instalada por quem a houver convocado ou por seus substitutos legais.

**Art. 32** - Instalada a Assembleia, esta indicará, por aclamação ou eleição, um dos presentes para presidir os trabalhos.

**§ 1º** - O membro escolhido convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos da Assembleia.

**§ 2º** - A critério do Presidente da Assembleia, poderão fazer parte da mesa outras pessoas gratas presentes.

**Art. 33** - Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, as decisões serão limitadas exclusivamente aos assuntos constantes do edital de convocação, ficando a parte relativa a Assuntos Gerais para o final, quando serão admitidos pedidos de informações, interpelações, denúncias, esclarecimentos, explicações pessoais, pretextos e moções.

**Art. 34** - As decisões serão tomadas por maioria de votos, sendo que no caso de empate caberá ao Presidente da Assembleia o voto de desempate.

**Art. 35** - A ata dos trabalhos será lavrada em documento, de preferência na mesma sessão, e será encerrada pelo Presidente da Assembleia, devendo ser assinada pelo Secretário.

### CAPÍTULO III

#### Do Conselho de Administração

**Art. 36** - O Conselho de Administração é composto por no mínimo sete e no máximo onze pessoas dedicadas à causa das pessoas com deficiência, e de pessoas idôneas e de notório saber com mandato de 3 (três) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

**Art. 37** - O Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração serão eleitos entre seus membros.

**Parágrafo Único:** Em caso de afastamento do Presidente por um prazo superior a 60(sessenta) dias, o Vice Presidente o substituirá, devendo-se eleger um novo Vice Presidente, em reunião do próprio Conselho.

**Art. 38** - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites deste Estatuto, atendidas às decisões ou recomendações das Assembleias Gerais, acompanhar os resultados das operações e serviços da Associação.

**§ 1º** - No desempenho de suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) estabelecer, através de Resoluções, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Associação;
- b) deliberar sobre as penalidades dos associados;
- c) convocar a Assembleia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves e urgentes.

§ 2º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração, serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções, que poderão ser incorporadas ao Regimento Interno da Associação.

Art. 39 - O Conselho de Administração será regido pelas seguintes normas:

- I. reúne-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente deste, da maioria do próprio Conselho ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;
- II. delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- III. deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos por todos os presentes;

§ 1º - Se vagarem, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

§ 2º - Perde automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a duas (2) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas.

§ 3º - O Conselho de Administração regulamentará sobre as causas aceitas como justificativas.

## CAPÍTULO IV

### Do Conselho Fiscal

Art. 40 - O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de três anos e será eleito pela Assembleia Geral na forma deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Havendo vacância dos Conselheiros efetivos estes serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 41 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

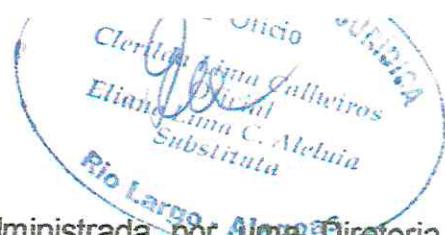
- a) ordinariamente, em tempo hábil, para apresentar parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo ao Presidente da Associação;
- b) extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, mediante convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente da Associação.

Art. 42 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar as contas da Diretoria Executiva, dando parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo da Associação;
- b) examinar as contas no caso de renúncia, perda do mandato ou morte do Presidente ou do 1º Tesoureiro da Associação, dando o indispensável parecer;
- c) convocar a Assembleia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves ou urgentes;
- d) cumprir quaisquer outras determinações que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V

### Da Diretoria Executiva



**Art. 43 -** A Associação Pestalozzi de Rio Largo será administrada por uma Diretoria Executiva que terá mandato de três anos e constituída de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro.

**§ 1º -** Os cargos da Diretoria Executiva serão providos por eleição direta da Assembleia Geral.

**§ 2º -** Não haverá qualquer remuneração para os cargos da Diretoria Executiva, em conformidade com o estabelecido no art. 1º § 2º.

**§ 3º -** O Presidente poderá deferir ao Vice-Presidente a direção de comissões e grupos de trabalho e de órgãos de planejamento bem assim, a direção das atividades referidas nos artigos 4º, 5º, 6º.

**Art. 44 -** No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente, assumirá o cargo o Vice-Presidente.

**§ 1º -** O Presidente renunciante prestará contas de sua gestão à Assembleia Geral, ouvindo o Conselho Fiscal.

**§ 2º -** A licença de qualquer membro da Diretoria Executiva não poderá ultrapassar dois meses consecutivos ou quatro intercalados, sob pena de perda do mandato.

**Art. 45 -** A Diretoria Executiva reunir-se-á:

- a) ordinariamente, uma vez por mês na sede da Associação, em dia e hora pré-determinada pelo seu Presidente, podendo excepcionalmente reunir-se em outro local ;
- b) extraordinariamente, em qualquer ocasião e quantas vezes for necessário.

**Parágrafo Único -** A Diretoria Executiva reunir-se-á com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, decidirá por maioria de votos e, em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

**Art. 46 -** Das reuniões da Diretoria Executiva lavrar-se-á atas de preferência redigidas na mesma reunião, que serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e por um dos membros presentes.

**Art. 47 -** Perderá o cargo o Diretor que, sem motivo justificado, deixar de exercer as funções durante sessenta dias consecutivos ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas.

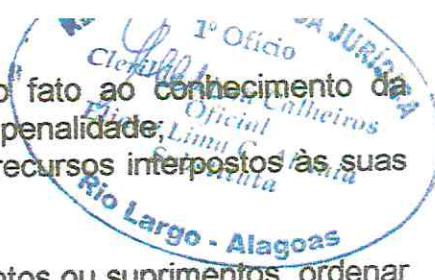
**Art. 48 -** Compete à Diretoria Executiva, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- a) dirigir e administrar a Associação, atendendo a todas as suas finalidades;

- 1º Ofício  
Clementina C. Melo  
Substituta  
Rio Largo - BA
- b) cumprir as disposições estatutárias e todos os atos normativos que as complementarem;
  - c) apresentar a Assembleia Geral o relatório de suas atividades referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável prestação de contas;
  - d) elaborar o orçamento da Associação;
  - e) resolver sobre a admissão, readmissão, transferência e penalidades a serem aplicadas aos associados;
  - f) pronunciar-se sobre requerimento, sugestões e reclamações dos associados;
  - g) conceder licença aos seus membros e aos demais associados;
  - h) designar representantes da Associação para coordenação geral, direção de departamento, órgãos, serviços, comissões, grupos de trabalho, filiais, execução de trabalhos vinculados e convênios, acordos, projetos, captação de recursos, subvenções e auxílios, podendo os mesmos serem contratados com remuneração pré-fixada pela mesma Diretoria;
  - i) designar representantes da Associação para o cumprimento do estabelecido nos artigos 4º;
  - j) decidir sobre o empréstimo ou arrendamento de qualquer bem da Associação, desde que no interesse da mesma;
  - k) criar, instalar, suprimir ou redistribuir órgãos, serviços ou filiais, comissões e grupos de trabalho, como previstos nos artigos 4º, 5º, 6º;
  - l) aprovar os nomes dos chefes dos órgãos e serviços referidos nas letras "h", "i" e "k" deste artigo;
  - m) autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento, dentro da disponibilidade do caixa;
  - n) alterar o valor das contribuições dos associados;
  - o) expedir atos normativos;
  - p) elaborar o Regimento Interno;
  - q) elaborar os regulamentos dos órgãos e serviços;
  - r) conferir títulos de associados honorários e beneméritos;
  - s) aprovar ou não o recebimento de subvenções, doações, donativos legados, com ou sem encargos e assinatura de convênios com entidades públicas ou privadas;
  - t) nomear ou exonerar os membros do Conselho Científico previsto no art. 63, letra "b";
  - u) convocar reunião do Conselho Científico e do Conselho de Administração, sempre que necessário;

**Art. 49 - Compete ao Presidente:**

- a) executar todos os atos administrativos;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais, bem como os atos normativos emanados da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- c) representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo nomear representantes ou mandatários;
- d) despachar expediente, convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva, com direito a voto qualitativo em caso de empate;
- e) apresentar à Diretoria Executiva, anualmente, conjuntamente com a proposta orçamentária, o programa de realizações a ser executado no exercício seguinte;
- f) visar os balancetes apresentados pela Tesouraria dando conhecimento dos mesmos a Diretoria Executiva;
- g) apresentar à Assembleia Geral, Relatório e Balanço Geral do exercício anterior;
- h) abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- i) admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Associação, fixar-lhe os quadros, salários, gratificações, abonos, finanças, dilatar ou reduzir os horários de trabalho e fixar o respectivo regime;
- j) baixar atos normativos de sua competência;
- k) divulgar os atos normativos e administrativos da Associação;



- I) aplicar penas aos associados e empregados, levando o fato ao conhecimento da Diretoria Executiva, que poderá reduzir, manter ou elevar a penalidade;
- m) encaminhar à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal os recursos interpostos às suas decisões;
- n) presidir as conferências, reuniões e sessões públicas;
- o) autorizar as despesas orçamentárias, conceder adiantamentos ou suprimentos, ordenar pagamentos e visar os documentos da Tesouraria;
- p) licenciar os Diretores;
- q) escolher e dispensar os representantes da Associação e chefes dos órgãos e serviços;
- r) nomear comissões e grupos de trabalho para estudos de assuntos e execução de tarefas vinculadas às finalidades da Associação;
- s) receber auxílios e subvenções;
- t) assinar:
  - I. com o 1º Secretário os diplomas honoríficos e de benemerência, as propostas aprovadas, e as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
  - II. com o 1º Tesoureiro, cheques, cauções, ordens de pagamento e balanço;
  - III. poderá ainda, contrair obrigações, firmar contratos de locações, assinar escrituras sobre imóveis, transigir, acordar, renunciar a direitos, dispor do patrimônio social ou onerá-lo, obedecidas as prescrições deste Estatuto.

#### **Art. 50 - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, assumindo a Presidência, no caso de vacância, conforme disposto no art. 44;
- b) coordenar ou dirigir os órgãos, serviços ou filiais, bem como as Comissões e Grupos de trabalho que forem deferidas pelo Presidente, em conformidade com o art. 43 § 3º;
- c) exercer as atividades que forem estabelecidas pelo Regimento Interno.

#### **Art. 51 - Compete ao 1º Secretário:**

- a) organizar e dirigir todos os serviços da Secretaria;
- b) redigir e assinar a correspondência, exceto a que competir privativamente ao Presidente;
- c) redigir, assinar e publicar avisos, convocações, editais, instruções e circulares;
- d) expedir e assinar com o Presidente, os diplomas honoríficos e de benemerência e as propostas aprovadas;
- e) auxiliar o Presidente na elaboração do Relatório anual;
- f) organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões da Diretoria Executiva e proceder a leitura do expediente;
- g) ler, lavrar e assinar com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- h) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

#### **Art. 52 - Compete ao 2º Secretário:**

- a) substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos;
- b) organizar e manter atualizados o cadastro dos associados;
- c) zelar pela organização do Arquivo da Associação;
- d) responsabilizar-se pela guarda e conservação do material da Secretaria;
- e) auxiliar o 1º Secretário em seus encargos;
- f) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

#### **Art. 53 - Compete ao 1º Tesoureiro:**



- a) organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;
- b) manter sob sua guarda e responsabilidade, valores e documentos da Tesouraria;
- c) promover a arrecadação da Receita e providenciar o pagamento das contas da Associação;
- d) elaborar a proposta orçamentária;
- e) zelar para que se mantenha em dia a contabilidade da Associação;
- f) passar recibos em nome da Associação;
- g) organizar, anualmente, o Balanço Geral de Ativo e Passivo para a devida prestação de contas, que acompanhará o Relatório;
- h) depositar em estabelecimento bancários o dinheiro da Associação;
- i) assinar com o Presidente cheques, cauções, ordens de pagamento, balanços e quaisquer outros documentos de responsabilidade do setor;
- j) passar ao seu sucessor todos os livros e documentos da Tesouraria, bem como o saldo em dinheiro, exigindo a respectiva quitação;
- k) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva;
- l) ter sob sua responsabilidade, organizando o indispensável inventário, os bens móveis e imóveis da Associação;
- m) promover a conservação dos bens sociais.

**Art. 54 - Compete ao 2º Tesoureiro:**

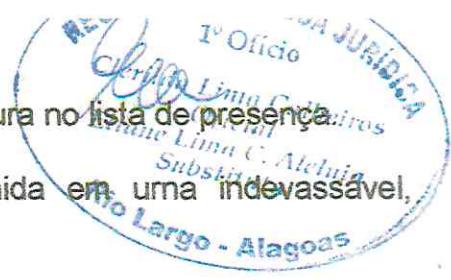
- a) auxiliar o 1º Tesoureiro em seus encargos, substituindo-o em suas faltas e impedimentos;
- b) incumbir-se de serviço de arrecadação;
- c) organizar as concorrências e coletas de preços para a aquisição de materiais;
- d) dirigir suprimentos; e
- e) dirigir outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

## TÍTULO V DAS ELEIÇÕES

**Art. 55 - As eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração obedecerão às seguintes prescrições:**

- a) as chapas dos candidatos deverão ser apresentadas à registro no prazo mínimo de dez dias de antecedência da eleição;
- b) não terão direito a voto e não poderão ser votados os associados que forem admitidos nos 12 (doze) meses anteriores a realização das eleições e sem efetiva participação;
- c) as impugnações contra o registro poderão ser apresentadas até cinco dias antes da eleição, e julgadas, como matéria preliminar, pela Assembleia Geral;
- d) serão realizadas em sessão da Assembleia Geral convocada especificamente para esta finalidade;
- e) todos os cargos serão reelegíveis;
- f) Não havendo chapas completas registradas para Diretoria Executiva, o mandato dos membros da mesma, ficará automaticamente prorrogado por no máximo, 90(noventa) dias, salvo se a Assembleia Geral decidir contrariamente;
- g) A definição estabelecida na alínea f, também poderá ser aplicada nos casos dos Conselhos Fiscal e de Administração.

**Art. 56 - Terão direito a voto os eleitores associados efetivos que assinarem a lista de presença até o momento do início da votação.**



§ 1º - A chamada dos votantes far-se-á pela ordem da assinatura no lista de presença.

§ 2º - O votante colocará sobrecarta com a chapa escolhida em urna indevassável, assinando previamente a folha de votação.

§ 3º - A segunda e última chamada dos votantes far-se-á quando o último associado que tiver assinado a lista de presença houver votado.

§ 4º - Em havendo “chapa única” para composição dos poderes, a eleição poderá ser por aclamação.

**Art. 57** - Encerrada a votação, o Presidente da Assembleia abrirá a urna, conferirá com os mesários o número de sobrecartas com o número de votantes que assinarem a folha de votação e ordenará a contagem dos votos.

§ 1º - A eleição será válida:

- no caso do número de votos coincidir com o número de votantes;
- no caso do número de votos ser inferior ou superior ao número de votantes e a diferença não influir no resultado do pleito.

§ 2º - Serão anulados os votos:

- das cédulas incluídas em sobrecartas não rubricadas pelo Presidente da Mesa;
- em cédulas que permitam a identificação do votante.

§ 3º - No caso de sobrecarta conter duas ou mais cédulas iguais computar-se-á apenas um voto. Se contiver cédulas diferentes será anulado.

**Art. 58** - O Presidente da Mesa proclamará o resultado e em seguida declarará empossados os eleitos.

**Art. 59** - Havendo empate será convocada nova eleição para até sessenta dias após, considerando-se prorrogados, até a data das eleições, o mandato da Diretoria Executiva que estiver em exercício.

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 60** - Para maior desenvolvimento de suas atividades e perfeita integração e coordenação de seus serviços a Associação Pestalozzi de Rio Largo poderá criar serviços de direção e execução em toda área do município.

**Parágrafo Único** - Os Serviços e Filiais previstos no caput deste artigo serão subordinados diretamente à Diretoria Executiva.

**Art. 61** – A prestação de contas anual da Associação Pestalozzi de Rio Largo observará:

- os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- será publicada, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões

negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

**Art. 62-** As disposições deste Estatuto serão complementadas pelos Regimentos Internos dos diversos Órgãos e Atos Normativos.

**Parágrafo Único** - Os Atos Normativos a que alude o artigo serão os seguintes:

- c) Decisão da Assembleia Geral;
- d) Resoluções da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- e) Pareceres do Conselho Científico;
- f) Portarias da Presidência da Associação;
- g) Determinações dos Diretores;
- h) Ordens de Serviço dos Chefes e Subchefes;
- i) Instruções do Conselho de Administração.

**Art. 63-** Fica o Presidente da Associação Pestalozzi de Rio Largo, investido de poderes especiais para, em nome desta, celebrar acordos, convênios ou contratos com pessoas jurídicas ou direito público, ou ainda de direito privado.

**Parágrafo Único** - O Presidente poderá designar Procurador ou Representante para, em nome da Associação Pestalozzi de Rio Largo, executar os serviços vinculados aos acordos, convênios ou contratos objetos deste artigo.

**Art. 64 -** Fica criado o MOMPAD - Movimento Municipal de Auto Defensores Pestalozziano, composto de Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Funcionais, assistidas na Associação Pestalozzi de Rio Largo, cuja atuação será definida em regimento próprio.

**Parágrafo Único** – Em casos de impossibilidades de auto representação, o assistido poderá ser acompanhando por um agente facilitador;

## TÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 65 -** O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação e registro junto ao Cartório de Registros Públicos de Títulos e Documentos, revogando-se as disposições em contrário.

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2018

Dacirleide Almeida dos Santos Justino – Presidente Dacirleide Almeida dos Santos Justino

Elisabete Cravo dos Santos – Vice presidente Elisabete Cravo dos Santos

Suzana Kátia de Lima de Moraes – 1º Secretário Suzana Kátia de Lima de Moraes

Shirley Tavares Barbosa Moscoso – 1ª Tesoureira Shirley Tavares Barbosa Moscoso



## REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Rio Largo - Alagoas

Protocolo A 105 fls 55 sob nº 6193  
Inscrita livro AHO fls 170V nº 461  
Rio Largo - AL, 18 de 05 de 2018

Clerida Lima Calhais - Oficial  
Eliane Lima C. Aleluia- Substituta



VALIDO SOMENTE COM  
O SELO DE AUTENTICIDADE

**RERRATIFICAÇÃO DO ESTATUTO APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO/AL, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2018.**



Aos 22 dias do mês de novembro de 2019, reuniram-se os presentes legais deste, para tratar da retificação de erro material, ou seja, erro no endereço da sede: Complexo Residencial Brasil Novo, conjunto Cruzeiro do Sul, QA1, S/N, Rio Largo – AL, CEP: 57100-000, divergindo com o constante no BCI/IPTU, anotado no estatuto da Associação Pestalozzi de Rio Largo/AL, artigo 1º, registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, sob nº 6193 em 18/05/2019, onde se lê: Loteamento Asa dos Ventos, Lote 07, Quadra M S/N, Bairro: Prefeito Antônio L. de Souza, Rio Largo - AL, CEP: 57100-000. O restante do estatuto continua inalterado, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Eduardo Lucas dos Santos, 1º Secretário, lavrei o presente ato, que após lida e aprovada, foi assinada por mim.

Rio Largo, 22 de novembro de 2019.

Suzana Kátia de Lima de Moraes

Suzana Kátia de Lima de Moraes  
Vice-Presidente

Elizobete Cravo dos Santos

Elizobete Cravo dos Santos  
Presidente

Eduardo Lucas dos Santos

Eduardo Lucas dos Santos  
1º Secretário

2º OFÍCIO

José Jackson da Cruz

José Jackson da Cruz  
1º Tesoureiro

Varácia Denise de Araújo Protásio Lopes - Tabella  
Substituto  
Marta José Gouvêa Machado  
Escrivão

29 NOV 2019

Conforme Cartão nº: 14432  
José ACKSON DA CRUZ  
Reconheço a firma de:

RJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113  
Rua Dr. Clínico Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CARTELARIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação  
reconhecimento de firma e  
distribuição/azul  
AA006463-9-FRG  
Confira os dados do ato em:  
<https://selo.alajus.br>



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação  
reconhecimento de firma e  
distribuição/azul  
AA006463-9-FRG  
Confira os dados do ato em:  
<https://selo.alajus.br>



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação  
reconhecimento de firma e  
distribuição/azul  
AA006463-9-FRG  
Confira os dados do ato em:  
<https://selo.alajus.br>



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação  
reconhecimento de firma e  
distribuição/azul  
AA006463-9-FRG  
Confira os dados do ato em:  
<https://selo.alajus.br>

Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação  
reconhecimento de firma e  
distribuição/azul  
AA006463-9-FRG  
Confira os dados do ato em:  
<https://selo.alajus.br>

II Ofício de Rito Largo  
Av. Pres. Getúlio Vargas, 108-Gonzaga  
Fone/Fax 3261-2466  
CEP 57010-000  
RECONECIDO A TRAVES DA  
SUA CARTA DE LIMA DE HORAIS  
RECONECIDO A TRAVES DA  
TESTIMONIO DE RITO LARGO N.º 001  
TABELLA  
Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação  
reconhecimento de firma e  
distribuição/azul  
AA006463-9-FRG  
Confira os dados do ato em:  
<https://selo.alajus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO LARGO

Av. Presid. Getúlio Vargas, 108 – Centro – Rio Largo/AL – CEP. 57300-00  
Email: cartorio1oficiorolargo@hotmail.com – Fone (82) 3261-2496  
CNPJ: 12517181/0001-07

Clerilda Lima Calheiros – Oficial  
Eliane Lima Calheiros Aleluia - Substituta



Protocolo nº 7.825 Ficha 140, Livro A/5 em 11/12/2019. Certifico e dou fé, que registrei no Livro de Pessoa Jurídica, Livro A/10, Folhas 11V Nº 441, RERATIFICAÇÃO DO ESTATUTO APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO/AL, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2018, registrado neste cartório.

Protocolo----- Nº 7.825

Registro----- AV-2-441

Rio Largo - AL, 11 dezembro de 2019

Eliane Lima Calheiros Aleluia.  
Tabeliã Substituta.

Selo R\$ 6,82  
Emolumento R\$ 41,71



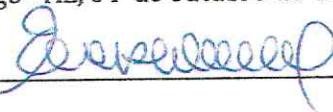


Protocolo nº 7.729, Ficha 133, Livro A/5 em 04/10/2019. Certifico e dou fé, que registrei no Livro de Pessoa Jurídica, Livro A/10, Folhas 109V Nº 441, ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO/AL, registrado neste cartório.

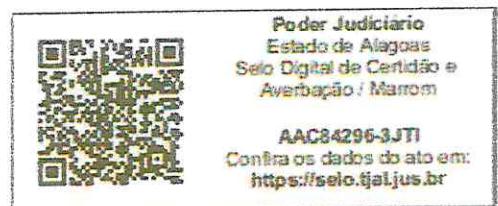
Protocolo----- Nº 7.729

Registro----- AV-1-441

Rio Largo - AL, 04 de outubro de 2019

  
Eliane Lima Calheiros Aleluia.  
Tabeliã Substituta.

Selo R\$ 6,82  
Emolumento R\$ 45,31



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.361.649/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-5-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 25.92-8-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 25.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 25.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 26.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 26.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 26.50-0-06 - Atividades de fonciologia 26.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 27.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 28.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 24.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 24.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
1º GRADUADO LDT ASA DOS VENTOS	NUMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 07 QUADRANT
CEP 57.100-000	BAIRRO/DISTrito PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	MUNICÍPIO RIO LARGO
ENDERECO ELETRÔNICO		UF AL
		TELEFONE (82) 3326-4510
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL INSCRIÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 12:07:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

---

**RESOLUÇÃO N° 04/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a inscrição, “add referendum”, de Entidade da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - reconhecer, “add referendum”, que a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI - RIO LARGO**, cujo CNPJ é nº 35.361.649/0001-85, sediada em Rio Largo, Alagoas, é entidade de Assistência Social de Atendimento e de Defesa e Garantia de Direitos e está inscrita e registrada neste Conselho, sob o nº 16.213.08.0421, de acordo com a Resolução CNAS Nº 14/2014, observando seus artigos 2º, 3º e 8º,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**José Edimilson dos Santos Marinho**  
Presidente do COMAS

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Vereador Jarbas Januário - nº 214 – Centro – Rio Largo - AL - CEP: 57100-000

Tel/fax: (082) 3261-5434 - e-mail: [comas.riolargo@gmail.com](mailto:comas.riolargo@gmail.com)

Criado pela Lei Nº 1.150/96 e alterado pela Lei nº 1.802/2018  
[comasriolargoal.wordpress.com](http://comasriolargoal.wordpress.com)

Resolução publicada em 15 de junho de 2021.

*Luiz Sávio Eleutério da Silva*  
**Luiz Sávio Eleutério da Silva**  
Secretário Executivo do COMAS  
Resolução COMAS Nº 21/2019  
Portaria PMRL Nº 65/2021



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: [riolargopestalozzi@gmail.com](mailto:riolargopestalozzi@gmail.com)

CNPJ: 35.361.649/0001-85

## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO/AL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Loteamento Asa dos Ventos, Qd. M, nº 07, Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo/Alagoas, com a presença dos associados, a Assembleia Geral Ordinária foi instalada pela presidente da Associação Pestalozzi de Rio Largo, Sra. Elizabete Cravo dos Santos, que indicou a Sra. Suzana Kátia de Lima Morais para secretariar a Assembleia. Inicialmente cumprimentou os presentes e agradeceu a presença da Sra. Silvia de Souza Campos, presidente da Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas. A seguir fez a leitura do Edital de Convocação, que foi colocado no mural, na parede de entrada da sede e enviada aos associados. EDITAL DE CONVOCAÇÃO A presidente da Associação Pestalozzi de Rio Largo, de acordo com a alínea A do Art. 29 e os Artigos 26 e 20 do Estatuto, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, as 15 horas, do dia 29 de maio de 2021, na Rua Lot Asa dos Ventos, Qd M, nº 7, Bairro Prefeito Antonio Lins de Sousa, Rio Largo – Alagoas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Prestação de Contas da Gestão 2018-2021; 2 - Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração. Rio Largo/AL, 27 de abril de 2021. Elizabete Cravo dos Santos. Presidente. Quanto ao primeiro ponto de pauta, fez a apresentação da prestação de contas da gestão 2018-2021, mostrando as dificuldades em manter os serviços, visto que a Pestalozzi de Rio Largo não tem parceria e nem convênio com o poder público, desenvolvendo suas ações dependendo de doações e de serviços voluntários. Após a apresentação, todos aprovam a prestação de contas. No segundo ponto de pauta, a Sra. Elizabete Cravo apresentou a chapa para Eleição dos membros que irão compor a Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o mandato no período de 29 de maio de 2021 a 28 de maio de 2024, ficando constituída dos seguintes membros: **DIRETORIA** Presidente: Elizabete Cravo dos Santos, casada, Gestora em Recursos Humanos, RG: 1908688 SSP/AL, CPF: 045.700.624-23, endereço Conjunto Cidade Jardim, QD E, Nº 17B, Rio Largo – Alagoas, CEP 57.100-000; Vice-presidente: Suzana Kátia de Lima de Morais, Auxiliar Administrativo, CPF: 04886121446, RG: 1942949 SSP/AL, Estado Civil: Casada, Endereço: Conjunto Residencial Palmares, QD B, nº 3, Rio Largo – Alagoas, CEP nº 57100000; 1º Secretário: Ailton Renovato dos Santos Júnior, Servidor Público Municipal, Assistente Técnico Contábil, CPF: 94213755568 RG: 1.225.379 SSP/AL, Casado, Endereço: Rua B 49 , QD. B 48 , 281, Conjunto Benedito Bentes 1, CEP 57.085-753, Maceió – AL; 2ºSecretário: Eduardo Lucas dos Santos, Autônomo, CPF: 07603356482, RG: 30147921 SSP/AL, em União Estável, Endereço: Conjunto Barnabé - Q20 nº03 Mata do Rolo - Rio Largo, CEP nº 57100000; 1ª Tesoureira: Wasllana Iays da Costa Gomes, auxiliar de limpeza, CPF: 12562237439, RG: 3908837-5 SSP-AL, solteira, Endereço: Conjunto mutirão quadra 2, nº18, Centro, Rio Largo/AL, CEP nº 57100000; Vice-2ª Tesoureira: Ilverlania da Silva de Castro, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 70362628424, RG: 35056649 SSP-AL, Solteira, Endereço: Conjunto Cruzeiro do Sul, QA12 nº 21, Rio Largo - AL, CEP nº 57100000; **CONSELHO FISCAL**, Titulares: 1. Volney Nobre Vieira Alves, Advogado, CPF: 06386631480, RG:



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: [riolargopestalozzi@gmail.com](mailto:riolargopestalozzi@gmail.com)

CNPJ: 35.361.649/0001-85

## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO

1720932 SSP/AL, Casado, Endereço: Avenida Menino Marcelo, n. 140, Residencial Parque Shopping, Bloco 4, apto 104, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP nº 57100000; 2. Jaklanny Patrícia Laurindo de Araújo, Técnica de enfermagem, CPF: 11826356444, RG: 3765391-1 SSP-AL, casada, Endereço: Avenida Fernando Collor de Mello - Bairro, Prefeito Antonio Lins de Souza (Vila Pontes - S/N), Rio Largo/AL, CEP nº 57100000; 3. José Renato da Silva, Servente de Pedreiro, CPF: 12460790465, RG: 38771683 SSP/AL, Solteiro, Endereço: Rua Santa Rosa, nº 32, Centro, Rio Largo -AL, CEP nº 57100000; Suplentes: 1. Alex Sandro Correia Alves, servidor público, CPF: 88930858449, RG: 1289590 SSP/AL, divorciado, Endereço: Rua Napoleão Viana, 01, Residencial Nápoli nº 83, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, CEP nº 57100000; 2. Nydia Alves Sarmento, autônoma, CPF: 05176186489, RG: 34670840 SSP/AL, Solteira, Endereço: Rua Vereador Jarbas Januário, nº 339, Centro, Rio Largo/AL, CEP nº 57100000; 3. Miriam Maria dos Santos, Cabelereira, CPF: 07559802478, RG: 20020044144982 SSP/AL, casada, Endereço: Conjunto Guritan, Qd. B8, nº 13, Rio Largo/AL, CEP nº 57100000. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** 1. Esequias José de Pontes, Professor, CPF: 01935718460, RG: 1430630 SSP/AL, Casado, Endereço: Conjunto Cidade Jardim - QD É nº 17B - Rio Largo/Alagoas, CEP nº 57100000; 2. Joicylane De Araújo De Melo, agente de viagem, CPF: 04413603435, RG: 1749799 SSP/AL, solteira, Endereço: Rua Eduardo Custodio de Melo, nº 11, Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo - AL, CEP nº 57100000; 3. Herika Patrícia Ferreira do Carmo, autônoma, CPF: 62765647534, RG: 3531531-8 SSP-AL, casada, Endereço: Rua Soldado Adrião José da Silva - S/N - Cidade Universitária Maceió/AL, CEP 57072-300. 4. Jacimara Gomes Da Silva, Professora, CPF: 14096677400, RG: 43078010 SSP-AL, solteira, Endereço: Conjunto Cruzeiro Do Sul, QD A15 Nº2, Rio Largo-AL, CEP nº 57100000; 5. Jhonata Mikael Guimaraes Pontes, Fotografo, CPF: 12165628490, RG: 38566745 SEDS/AL, Casado, Endereço: Avenida Fernando Collor de Mello - Bairro, Prefeito Antonio Lins de Souza (Vila Pontes - S/N), Rio Largo/AL, CEP nº 57100000; 6. Fernando Calheiros de Moraes, Gerente de Logística, CPF: 010.619.264-78, RG: 1690426 SSP/AL, Casado, Endereço: Conjunto Residencial Palmares, QD B, nº3 Rio Largo/AL, CEP nº 57100000; 7. Magda Aparecida Damásio de Lima, Autônoma, CPF: 048.185.974-81, RG: 2002004044074 SSP/AL, em União Estável, Endereço: Conjunto Barnabé Q20, nº03, Mata Do Rolo, Rio Largo/AL, CEP nº 57100000; Após a apresentação, considerando a existência de apenas uma chapa, a votação se deu por aclamação, sendo todos eleitos por unanimidade. Logo em seguida, os eleitos foram considerados empossados. Na sequência, foi aberta a fala aos presentes. Na qual foi feita um retrospectiva das ações, projetos, desafios e fragilidades, ao decorrer da gestão, a fim de Cotejarmos para superá-las na próxima administração. Diante disso, vele ressaltar a fala da Assistente social; Francielle Alves da silva Nobre, CRESS/AL 5680 em torno dos desafios que a associação Pestalozzi de Rio largo enfrenta frente às diversas formas de violação de direitos sociais da pessoa com deficiência no município de Rio largo: "A exclusão social dos nossos usuários com transtorno mental, inviabilização dos direitos sociais, privação de seu convívio social, e falta de tratamento, e há um distanciamento ainda maior da prefeitura de Rio Largo nos investimentos em profissionais que atendam a pessoa com deficiência, gerando para nós associação Pestalozzi de Rio largo uma fila de espera extensa, mesmo todos os nossos profissionais sendo voluntários vem prestando um serviço de excelência, por isso, temos a urgência em remunerar as profissionais que trabalham



Victor Caique dos Prazeres Pinto  
Francielle Alves

Rio Largo - Alagoas

## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI- RIO LARGO

Loteamento Residencial Asas dos Ventos – Tabuleiro do Pinto, Rio Largo

E-mail: [riolargopestalozzi@gmail.com](mailto:riolargopestalozzi@gmail.com)

CNPJ: 35.361.649/0001-85

## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO

voluntariamente todos esses anos, hoje deve ser a maior prioridade.”. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim Sra. Francielle Alves, Assistente social voluntária a e vai assinada pelos membros da diretoria.

Rio Largo - AL, 29 de maio de 2021.

*Elizabeth Cravo dos Santos*  
Elizabeth Cravo dos Santos

Presidente



*Suzana Kátia de Lima de Moraes*  
Suzana Kátia de Lima de Moraes

Vice Presidente



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selos Digitais da Advocacia  
reconhecimento de origem e  
distribuição judicial  
ABU64208-WM16  
Confira os dados do ato em  
<https://selo.jafj.jus.br>

*Ailton Renovato dos Santos Júnior*  
Ailton Renovato dos Santos Júnior

1º Secretário



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selos Digitais da Advocacia  
reconhecimento de origem e  
distribuição judicial  
ABU64210-MZ23  
Confira os dados do ato em  
<https://selo.jafj.jus.br>

*Wasllana lays da costa gomes*  
Wasllana lays da Costa Gomes

1ª Tesoureira



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selos Digitais da Advocacia  
reconhecimento de origem e  
distribuição judicial  
ABU64207-XQ88  
Confira os dados do ato em  
<https://selo.jafj.jus.br>

### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 111 - Sala 22

Centro - Rio Largo/AL

Reconhecido falso. Por AUTENTICIDADE  
ELIZABETE CRAVO DOS SANTOS  
E WASLLANA LAYS DA COSTA GOMES.  
Rio Largo, 17/06/2021  
Em Teste



### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 111 - Sala 22

Centro - Rio Largo/AL

Reconhecido falso. Por SENHOR HENRIQUE  
SUZANA KÁTIA DE LIMA DE MORAES  
E AILTON RENOVATO DOS S. JÚNIOR.  
Rio Largo, 17/06/2021  
Em Teste

Ana Maria Oliveira dos Santos  
Victor Caique dos Prazeres Pinto - Testeiro Interino  
Priscilla Palma Cunha Faria - Substituta  
Ana Maria Oliveira dos Santos - Testeiro Autônomo



## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO LARGO

Getúlio Vargas, 111, Salão B27, Loja 22 - Shopping Rio Largo, Centro – Rio Largo/AL – CEP: 57.100-00  
Email:cartorio1oficiorlargoal@gmail.com  
CNPJ: 41.246.845/0001-49

Protocolo Geral nº 8.287, ficha 194, Livro A/5 em 18/06/2021. Certifico e dou fé, que registrei no Livro de Pessoa Jurídica A/13, folhas 193, nº 441. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO LARGO/AL, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, registrado neste cartório.

Protocolo \_\_\_\_\_ nº 8.287

Registro \_\_\_\_\_ nº AV-2-441

Rio Largo - AL, 18 de Junho de 2021.

Priscylla Patrícia Calheiros Ferreira Cunha  
Tabeliã Substituta

Selo R\$ 7,12  
Emolumento R\$ 87,86





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 202100290012  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**ILVERLÂNIA DA SILVA DE CASTRO**

**CPF: 703.626.284-24**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 21/06/2021 11:06:17

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000

Fone: (82) 2122-4181



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 202100290010  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**EDUARDO LUCAS DOS SANTOS**

CPF: 076.033.564-82

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 21/06/2021 11:05:18

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000

Fone: (82) 2122-4181



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 202100289890  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**WASLLANA LAYS DA COSTA GOMES**

**CPF: 125.622.374-39**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 21/06/2021 10:30:13

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000

Fone: (82) 2122-4181



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 202100289883  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**AILTON RENOVATO DOS SANTOS JUNIOR**

**CPF: 942.137.555-68**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 21/06/2021 10:29:21

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000

Fone: (82) 2122-4181



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 202100289870  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**SUZANA KATIA DE LIMA SE MORAES**  
**CPF: 048.861.214-46**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 21/06/2021 10:27:58

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000

Fone: (82) 2122-4181



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 202100289859  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**ELIZABETE CRAVO DOS SANTOS**

CPF: 045.700.624-23

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 21/06/2021 10:26:11

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000

Fone: (82) 2122-4181